

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

LEI 0312/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - ESTADO DO MARANHÃO, AO ILUSTRE CIDADÃO FABRÍCIO MARTINS CANTANHEDE E DÁ OUTRA PROVIDENCIAIS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição da República Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Paraíso – MA, ao Ilustre Senhor FABRÍCIO MARTINS CANTANHEDE, Controlador Público, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos
15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.**

**Marcos Vinicius de França Ferreira
Prefeito Municipal**

CERTIFICO QUE, Nesta data, foi devidamente afixado e publicado no mural de avisos do átrio desta Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA , a Lei Nº 0312/2025, sancionada em 15 de dezembro de 2025, oriunda do projeto de lei Nº 020/2025, aprovado em 05 de dezembro de 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____